

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 24_2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001		10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Suplementado:			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 161	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000		10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Reduzido:			10.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:B6289157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2022. Edição 2834

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>